Regulamento das Organizações

1. Introdução

Todas as Organizações dos Eventos incluídos no Circuito Distrital de Trail Running de Coimbra (CDTRC), deverão cumprir os requisitos mínimos abaixo mencionados (sob pena de as respetivas provas serem excluídas da presente edição e/ou não serem incluídas em futuras edições do CDTRC).

2. Filiação

a. Filiação do Clube organizador do Evento na Associação Distrital de Atletismo de Coimbra (ADAC) regularizada até três meses antes da data do Evento.
b. Filiação de **oito atletas** do clube organizador do Evento na ADAC, regularizada até dois meses antes da data do Evento.

3. Divulgação

Inclusão dos logótipos do CDTRC e da ADAC em todos os materiais de divulgação do Evento (pósteres, folhetos, website, vídeos promocionais, etc.).

4. Aprovação

Obtenção de aprovação do Evento pela Direção da ADAC.

5. Evento

Não alteração, sem concordância da ADAC, dos seguintes aspetos definidos no início da época desportiva:

a. Data de realização do evento;
b. Distância do percurso da prova incluída no CDTRC;
c. Vertente da prova (Trail Curto, Trail Longo, Trail Ultra).

6. Inscrições

a. Comunicação à ADAC, com antecedência mínima de 15 dias, da data de início das inscrições;
b. Realização de inscrições através do website da Organização da prova;
c. Reserva exclusiva, no mínimo, dos dois primeiros dias de inscrições, para os atletas filiados na ADAC.
d. Desconto permanente de 1,50 € no preço de inscrição, para atletas filiados na ADAC.
e. Publicação da lista de atletas filiados na ADAC inscritos na prova, identificados por nome e número de filiado (111111), com antecedência mínima de 7 dias face à data de realização da prova.
f. Correção da lista de inscritos, se necessária, até dois dias após o fim do período para reclamações dos atletas.

7. Segurança/Higiene

- Elaboração de um Plano de Contingência para a realização do Evento, de acordo com as diretivas e orientações difundidas pela DGS, face ao contexto de Pandemia – COVID 19.
- Aprovação do Plano de Contingência do Evento pelas Entidades competentes.
- Partidas e Chegadas dos atletas de acordo com o Plano de Contingência do Evento e de acordo com as diretivas e orientações da DGS.
- Acesso a balneários antes, durante e após o evento, de acordo com as diretivas e orientações da DGS.
- Alimentação antes, durante e após o Evento servidas de acordo com as diretivas e orientações da DGS.
- Entrega de Prémios e Convívio final de acordo com as diretivas e orientações da DGS.
- Submissão, via www.cdtrc.pt, até duas semanas antes da data da prova, de:
  a. Plano de Contingência do Evento aprovado pelas entidades competentes;
  b. Aprovação do Evento por parte das Forças de Segurança locais (GNR/PSP);
  c. Acordo com entidade prestadora de serviços médicos (Cruz Vermelha Portuguesa, Bombeiros) para prestação de apoio durante o evento;
  d. Celebração de um seguro de responsabilidade civil referente ao evento;
  e. Celebração de seguros desportivos individuais para todos os participantes (exceto atletas filiados na ADAC, já abrangidos por seguro), de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009.

8. Dorsais

Elaboração de dorsais com as seguintes características:

a. Inclusão do número de dorsal;
b. Inclusão dos contactos de emergência e da Organização;
c. Inclusão da localização dos abastecimentos;
d. Resistência à água.

9. Sinalização

Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte, no mínimo.

Recurso a placas para indicação de:

a. Aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento;
b. Aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico;
c. Separação de percursos das diferentes distâncias (provas);
d. Mudança brusca de direção;
e. Aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância).

10. Abastecimentos

Os locais para abastecimentos devem ser preparados de acordo com as diretivas e orientações da DGS, devendo os locais estarem previstos e sinalizados no Plano de Contingência do Evento.

a. Zona de abastecimento de sólidos e líquidos, no mínimo, a cada 8 quilómetros.
b. As distâncias entre as zonas de abastecimento devem ser mais curtas, caso as provas se realizem em dias em que se verifiquem temperaturas elevadas.

11 . Cronometragem

a. Realização de cronometragem através de chip.
b. Estão dispensadas de cumprir o ponto 11.a., as Organizações de provas cujo número-limite de participantes seja igual ou inferior a 400, desde que garantam registo fotográfico ou videográfico da chegada dos atletas à meta, em complementaridade a outro método de cronometragem.

12. Reuniões

Presença do Clube Associado da ADAC Organizador do Evento, em pelo menos 50% das reuniões referentes ao CDTRC 20/21, a realizar a partir de outubro de 2020.

13. Classificações

a. Submissão das Classificações dos atletas filiados na ADAC, identificando-os pelo seu número de filiado de 6 dígitos (111111), via www.cdtrc.pt, até 3 (três) dias após a realização do Evento.
b. Correção das Classificações, se necessário, até 3 (três) dias após o fim do período para as reclamações dos atletas participantes.

14. Relatório

Submissão do relatório do Clube Organizador, via www.cdtrc.pt, até 7 (sete) dias após a realização do Evento, comprovando o cumprimento dos requisitos previamente definidos.

15. Outros Eventos

a. Os Clubes Associados da ADAC não poderão realizar de Eventos de Trail Running de qualquer natureza, em datas de Eventos do CDTRC.
b. A não observância da alínea anterior, sancionará o Clube Associado na época seguinte à realização do evento.

16. Recomendações

a. Todos os Eventos que integram o CDTRC, devem regular os Escalões Etários de acordo com as Normas Administrativas da Federação Portuguesa de Atletismo.
b. A ordem de partida dos atletas filiados na ADAC, deverá ser escalonada por ordem de inscrição no evento.
c. As partidas devem ser desfasadas (2 em 2 minutos) e constituídas por pequenos grupos (10/20) de Atletas;
d. Deverá ser obrigatório o uso de mascara na partida (retirar aos 200/300 metros de competição) e após a chegada dos atletas.

Coimbra 12 de Outubro de 2020

A Direcção da ADAC